



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais de Equador, RN.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - CABO E ADAPTADORES			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADAPTADOR WIRELESS USB WIFI 300 MBPS LAN B/G/N - FREQUÊNCIA: 2.4GHZ ISM BAND - VELOCIDADE DE ATÉ 300MBPS - ANTENA DE GANHO DE 2DBI	UND	35
2	AUTOTRANSFORMADOR 220/110 V 5000VA	UND	12
3	CABO DE FORÇA, ENERGIA TRIPOLAR 1,2M P MONITOR, PC, FONTE	UND	22
4	CABO DE HDMI 1.4 3D COM HDF 101/8M	UND	25
5	CABO DE HDMI 1.4 3D COM HDF?101/10M	UND	15
6	CABO DE REDE TRANÇADO CAT5, CAIXA COM NO MÍNIMO 300M	UND	15
7	CABO P10-P10 10M: MODELO: P10 X P10; COMPRIMENTO: 10 M; CONECTOR: P10 MACHO NIQUELADO COM MOLA MONO	UND	12
8	CABO P2-P10: CABO P2+P10 FITZ - P2 ESTÉREO + P10 ESTÉREO PLUG METAL - 15M	UND	7
9	CONECTOR RJ 45 PARA CABO DE REDE COM 200 UND	UND	7

2 - MICROFONE E CAIXA DE SOM			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
10	CABO PARA MICROFONE - SAÍDA P10 - 15 METROS	UND	5
11	CABO PARA MICROFONE - SAÍDA XLR - 15 METROS	UND	5
12	CAIXA ATIVA 350W RMS 15 TITÂNIO COM FM BT USB DN15A 110V/220V, COM QUALIDADE SIMILAR A DONNER.	UND	5
13	CAIXA DE SOM (AMVOX OU SIMILAR) 550W CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA DE 550W RMS 1 WOOFER DE 12 1 TWEETER DE 7,5 DOUBLE COIL EQUALIZADOR RÁDIO FM BLUETOOTH 1 ENTRADA PARA MICROFONE FUNÇÃO PRIORIDADE DE MICROFONE ENTRADA USB / TF CARD BATERIA DE 4 HORAS SHOW DE LED DISPLAY DE LED ALÇA DE TRANSPORTE FUNÇÃO POWER X FUNÇÃO PASSA PASTA GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES	UND	8
14	CAIXA DE SOM (JBL OU SIMILAR) COM ATIVA EON / PZ AUDIO YAC 615 15 1000W BT+ BAG + TRIPÉ TIPOS DE ALTO-FALANTE: WOOFER, SUBWOOFER COM BLUETOOTH: EM POTÊNCIA DE SAÍDA (RMS): 500W CONFIGURAÇÕES DE CANAIS: 2 RESPOSTA MÍNIMA EM FREQUÊNCIA/RESPOSTA MÁXIMA EM FREQUÊNCIA: 50HZ/20KHZ CONECTORES DE ENTRADA: XLR	UND	5
15	CAIXA DE SOM 2.0 MINI 3W RMS	UND	19
16	MESA DE SOM PROFISSIONAL 12 CANAIS BLUETOOTH 110/240W NOVA LACRADA COM GARANTIA E COM QUALIDADE SIMILAR A YAMAHA.	UND	2
17	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL (SHURE OU SIMILIAR): MICROFONE VOCAL DINÂMICO UNIDIRECIONAL COM CHAVE LIGA/DESLIGA E CABO XLR/P10. INFORMAÇÕES GERAIS: O PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE) DO SV100 REDUZ FEEDBACK ENQUANTO A AMPLA RESPOSTA DE FREQUÊNCIA E A ALTA SAÍDA ENTREGAM UMA QUALIDADE DE SOM EXCELENTE. IDEAL PARA APLICAÇÕES DE FALA, KARAOKÊ, MULTIMÍDIA E INSTRUMENTOS,	UND	7



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

	O SV100 INCLUI UM CABO DURÁVEL COM PLUGUE DE 1/4 (6.3 MM) PARA USO COM SISTEMAS DE GRAVAÇÃO OU KARAOKÊ PORTÁTEIS OU CASEIROS.		
18	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL: SISTEMA SEM FIO BASTÃO COM PG58. INCLUI TRANSMISSOR BASTÃO BLX2 COM CÁPSULA PG58, RECEPTOR BLX4, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PS23BR E DUAS PILHAS ALCALINAS AA COM MICROFONE DE MÃO PG58, CLIPE DE MICROFONE, CARREGADOR DE BATERIA, 2 PILHAS AA E MANUAL DO USUÁRIO. O SISTEMA SEM FIO COM MICROFONE DE MÃO BLX24/PG58 FAZ PARTE DA FAMÍLIA DOS SISTEMAS SEM FIO BLX. O SISTEMA SEM FIO BLX SHURE COMBINA QUALIDADE DE ÁUDIO PROFISSIONAL, CONFIGURAÇÃO SIMPLES INTERFACE INTUITIVA PARA PERFORMANCES DE ÁUDIO LENDÁRIAS E DE ALTA QUALIDADE. CONSTRUÍDO COM PRECISÃO E DISPONÍVEL EM UMA VARIEDADE DE CONFIGURAÇÕES, É A MANEIRA MAIS FÁCIL DE DOMINAR O PALCO. BLX2/PG58 COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS SEM FIO BLX, OFERECE ATÉ 14 HORAS CONTÍNUAS DE DESEMPENHO COM DUAS PILHAS 2 AA, INCLUI BLX2/PG58, CLIP DE MICROFONE, 2 PILHAS AA E MANUAL DE USUÁRIO, O TRANSMISSOR SEM FIO DE MÃOBLX2/PG58 É COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS SEM FIO BLX. CÁPSULA DE MICROFONE INTEGRADA, DE CONSTRUÇÃO LEVE E RESISTENTE, ATENUAÇÃO GANHO ?10DB DURAÇÃO DA BATERIA, ATÉ 14 HORAS, REQUISITOS DE BATERIA, 2 PILHAS LR6 AA, 1.5 V, ALCALINAS, BLX4, RECEPTOR DE UM CANAL COM DIVERSIDADE DE ANTENA CONTROLADA INTERNAMENTE POR MICROPROCESSADOR. O RESISTENTE BLX4 POSSUI FÁCIL MONTAGEM, CONTROLES INTUITIVOS E DIVERSIDADE DE ANTENA CONTROLADA INTERNAMENTE POR MICROPROCESSADOR A SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA ONE?TOUCH QUICKSCAN LOCALIZA RAPIDAMENTE A MELHOR FREQUÊNCIA ABERTA NO CASO DE INTERFERÊNCIA. COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS SEM FIO BLX. CARACTERÍSTICAS: CONECTORES DE SAÍDA XLR E DE LED INDICADOR DE STATUS DE DUAS CORES VERDE: NÍVEIS NORMAIS DE ÁUDIO VERMELHA: NÍVEIS EXCESSIVOS DE ÁUDIO (SOBRECARGA / CLIPPING) SISTEMAS COMPATÍVEIS POR BANDA ATÉ 12 (DEPENDENDO DA REGIÃO)	UND	10

3 - ESTABILIZADOR, CARTUCHO E HD

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
19	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 7065DN	UND	40
20	CARTUCHO DE TONER BROTHER HL 1112	UND	40
21	CARTUCHO DE TONER HP 1132 MFP	UND	25
22	CARTUCHO DE TONER HP P1005	UND	25
23	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG M2020	UND	43
24	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG M2070	UND	40
25	ESTABILIZADOR 500 VA	UND	4
26	ESTABILIZADOR 1000 VA	UND	43
27	NOBREAK 1.000VA	UND	20
28	NOBREAK 700VA	UND	10
29	FONTE REAL ATX 500W	UND	80
30	HD EXTERNO DE 1TB	UND	14
31	HD EXTERNO DE 2TB	UND	14
32	HD EXTERNO DE 500GB	UND	8
33	HD INTERNO P/ DESKTOP 1TB	UND	6
34	HD INTERNO P/ DESKTOP 500 GB	UND	6
35	HD INTERNO P/ DESKTOP SSD 256 GB	UND	5
36	HD INTERNO P/ NOTEBOOK 500 GB	UND	5
37	HUB C/ 4 ENTRADAS USB	UND	20
38	HUB USB 3.0 7 PORTAS PARA TRANSFERÊNCIA 5GBPS UH700 TP-LINK	UND	5
39	HUB USB 3.0 COM 7 PORTAS VELOCIDADE DE 480 MBPS ULTRA RÁPIDO - X-CELL	UND	8

4 - IMPRESSORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
40	IMPRESSORA A LASER 27PPM, COM DUPLEX; REDE; TIPO MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA, CICLO MENSAL DE TRABALHO ATE 10 MIL PAGINAS. COM 1 ANO DE GARANTIA.	UND	2
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER DE ALTA VELOCIDADE COM REDE E DUPLEX COMPLETO, IMPRESSÃO OU COPIA DE ATE 40 PAGINAS POR MINUTOS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, CARTUCHO DE TONER RENDEDO APROXIMADAMENTE 12 MIL PAGINAS, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL BANDEJA PADRAO ATE 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO ATE 50 FOLHAS, ENTRADA OPCIONAL ATE 1.340 FOLHAS COM BANDEJAS OPCIONAIS, SICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 50 MIL PAGINAS /MÉS. COM WIFI (BRODHER OU SIMILAR), COM 1 ANO DE GARANTIA	UND	5
42	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA ?ESPECIFICAÇÕES BAIXO CUSTO DE IMPRESSÃO - IMPRIMA ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS COLORIDAS ¹ COM CADA KIT DE TINTAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL. CONECTIVIDADE AVANÇADA - COM CABO USB, WI-FI, WI-FI DIRECT ² PARA IMPRESSÃO SEM FIO DIRETAMENTE DE SEUS DISPOSITIVOS MÓVEIS.	UND	18
43	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM ALIMENTADOR DE PAPEL AUTOMÁTICO PARA SCANNER (ADF) - SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS VISTA®/7/8/8.1/10 (32BIT/64BIT)/XP SP3 (32BIT)/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/WINDOWS SERVER® 2003/20167 - MAC OS X 10.6.8 - MAC OS 10.12.X7 - TEMPERATURA: EM OPERAÇÃO: 10 ° A 35 ° C /	UND	14



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

ARMAZENAMENTO: -20 ° A 40 ° C - UMIDADE: EM OPERAÇÃO: 20 - 80% / ARMAZENAMENTO: -5 - 85% (SEM CONDENSAÇÃO) - NÍVEL DE RUÍDO: MENOS DE 52 DB - DIMENSÕES: 51,5X50X35 CM. - PESO: 21,2 KG. - GARANTIA: 1 ANO IMPRIMIR: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA PRECISIONCORE® DE 4 CORES (CMYK)		
--	--	--

5 - KIT COMPUTADORES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
44	KIT COMPUTADOR DE MESA COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 DE 4° GERAÇÃO, 8GB DE MEMÓRIA RAM, 120GB SSD E 500GB HD DE ARMAZENAMENTO, TECLADO, MOUSE E MONITOR 19"	UND	34

6 - MONITORES, MAUSES, PENDRIVE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
45	KIT FERRAMENTAS ALICATE DE CRIMPAR 12 EM 1 RJ45	UND	2
46	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	UND	28
47	MEMORIA RAM DDR3 2GB	UND	5
48	MEMORIA RAM DDR3 4GB	UND	13
49	MEMORIA RAM DDR3 4GB P/ NOTEBOOK	UND	11
50	MEMORIA RAM DDR3 8GB	UND	5
51	MONITOR 18,5" LED	UND	12
52	MONITOR 20" LED	UND	15
53	MOUSE OPTICO USB	UND	57
54	MOUSE PAD RETANGULAR 18X22	UND	70
55	MOUSE SEM FIO	UND	40
56	PEN DRIVE 16GB	UND	10
57	PEN DRIVE 32GB	UND	36

7 - NOTEBOOKS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
58	NOTEBOOK 14"CORE I3, PLACA MÃE, MEMÓRIA 4GB DDR 3, HD 256 GB.	UND	17
59	NOTEBOOK 14"CORE I5, PLACA MÃE, MEMÓRIA 4GB DDR 3, GRAVADOR DE DVD, HD 256 GB.	UND	16
60	NOTEBOOK 14"CORE I5, PLACA MÃE, MEMÓRIA 8GB DDR 4, HD SSD 256 GB.	UND	2
61	NOTEBOOK 15"CORE I3, PLACA MÃE, MEMÓRIA 8 GB DDR 4, HD SSD 256 GB.	UND	3
62	TABLETE A9+ 5G, GRAFITE, TELA 11", 64 GB, 4GB RAM, CÂMERA FRONTAL 5 MP CÂMERA PRINCIPAL 8 MP	UND	30

8 - ROTEADORES, PLACAS DE REDE, SCANNER

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
63	CAPA CASE DE PROTEÇÃO PARA TABLET DE ATÉ 10,5 POLEGADAS NEOPRENE ZÍPER BOLSO EXTERNO	UND	29
64	PLACA REDE USB EXTERNA RJ45 ADAPTADOR LAN ETHERNET 10/100	UND	28
65	ROTEADOR WIRELESS 1350 MBPS	UND	23
66	ROTEADOR WIRELESS 1500 MBPS NA BANDA DE 5 GHZ E 600 MBPS NA BANDA DE 2.4 GHZ. CONTENDO, MODO ROTEADOR, MODO PONTO DE ACESSO (AP), ALCANCE DO SINAL WIFI = CASAS COM 3 QUARTOS ANTENAS FIXAS DE ALTO UNIDDESEMPEÑO 4 ×, CAPACIDADE WIFI MÉDIA DUAL BAND, 3 × 3 MU?MIMO, CPU DE 1.2 GHZ, 1 PORTA WAN GIGABIT, 4 PORTAS LAN GIGABIT, BOTÃO WPS/WI?FI BOTÃO LIGA/DESLIGA BOTÃO DE RESET, ALIMENTAÇÃO: VERSÃO US 12 V 1.5 A, VERSÃO EU 12 V 1 A, CRIPTOGRAFIA WIFI: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2?ENTERPRISE (802.1X), SEGURANÇA DE REDE: SPI FIREWALL, ACCESS CONTROL IP & MAC BINDING, APPLICATION LAYER GATEWAY, REDE PARA VISITANTES 1× 5 GHZ GUEST NETWORK 1× 2.4 GHZ GUEST NETWORK, PROTOCOLOS: IPV4, IPV6, TIPOS DE WAN: DYNAMIC IP STATIC IP PPPOE PPTP L2TP, QUALIDADE DE SERVIÇO (QOS): QOS POR DISPOSITIVO, NAT FORWARDING: PORT FORWARDING, PORT TRIGGERING, DMZ, UPNP, DHCP ADDRESS: RESERVATION, DHCP CLIENT LIST, SERVER, GERENCIAMENTO: PÁGINA WEB, ACESSO AO EMULADOR, CONTEÚDO DO PACOTE: ROTEADOR WI?FI, FONTE DE ENERGIA, CABO ETHERNET RJ45, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO.	UND	5
67	ROTEADOR WIRELESS, GIGABIT, DUAL BAND, AC1300, ARCHER C6, TP LINK. PADRÕES: WI-FI 5 IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11AX/N/B/G 2.4 GHZ VELOCIDADE DE WIFI: AC1300 5 GHZ: 867 MBPS (802.11AC) 2.4 GHZ: 400 MBPS (802.11N)	UND	12
68	SCANNER DE MESA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20PPM; DIGITALIZAÇÃO EM FRENTE E VERSO INTEGRADO; ALIMENTADOR DE ORIGINAIS MÍNIMO DE 40 FOLHAS	UND	11
69	SUPORTE P/ NOTEBOOK COM COOLER	UND	5
70	SWITCH 10/100 16 PORTAS	UND	10
71	TECLADO COM FIO COMPACTO CONEXÃO USB CABO DE 120CM RESISTENTE ÁGUA PRETO	UND	43
72	WEB CAN, ENTRADA DE USB, COM QUALIDADE HD 1080P-30 QPS, TAXA DE QUADROS 60 FPS EM HD, ÁUDIO ESTÉREO COM MICROFONE DUPLO, FOCO AUTOMÁTICO E CORREÇÃO DE LUZ,	UND	8

9 - PROJETOR E TELA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
--------	-------------------	---------	------------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

73	TELA PARA PROJETOR DE MULTIMÍDIA COM TRIPÉ, ESTOJO EM ALUMÍNIO, SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA, TAMANHO DE 200 X 150CM	UND	12
74	PROJETOR PORTÁTIL 3,4" DE ALTURA E 11,6" DE LARGURA, TAMANHO DA TELA VERTICAL DE 300", RESOLUÇÃO 1280X800 PIXELS, HDMI, PORTA UBS 2.0 E 3.0, MODELO W01	UND	8
75	PROJETOR POWER LITE X24+ 3500 LUMES 100V/240V COM QUALIDADE SEMELHANTE A EPSON E CERTIFICAÇÃO ANATEL.	UND	5

10 - SMARTPHONE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
76	SMARTPHONE (SAMSUNG OU SIMILAR): MEMÓRIA RAM: 6GB; ARMAZENAMENTO: 64GB + ATE 512GB; TELA: 6.9 1440X3200; BATERIA: 5000 MAH; CÂMERA TRASEIRA: 12MP; CÂMERA FRONTAL: 5MP	UND	19

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Entrega: 20 (vinte) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Preços registrados - revisão:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Os pagamentos ocorrerão de acordo com os Artigos 5º e 6º do Decreto Municipal N° 002 de janeiro de 2024

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo lote registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 1º de Agosto de 2024.

THIAGO ALVES DA NOBREGA
Secretário de Administração e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição de computadores, impressoras e outros materiais de consumo e permanentes de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais de Equador, RN.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Equador - RN, 1º de Agosto de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito